

PORTARIA N.º 05/2023/DPMG/IBIRITÉ

Dispõe sobre suspensão do expediente na unidade de Ibirité em virtude de falta de água

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE IBIRITÉ/MG, no uso da atribuição que confere o no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o vazamento de água na unidade decorrente de rachadura em filtro de bebedouro, já informada pelo Chamado nº 066573 na data de 17/08/2023;

CONSIDERANDO que em virtude de tal vazamento, foi necessário o fechamento do registro geral de água da Unidade;

CONSIDERANDO que em virtude de tal fechamento, na presente data, verificou-se a falta de água na unidade, o que foi informado pelo Chamado nº 066623;

CONSIDERANDO, ainda, que não é possível o funcionamento da Unidade sem o devido reparo, uma vez que não há banheiros disponíveis para uso e nem água para consumo,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Unidade de Ibirité ficará suspenso a partir de 12 horas da presente data, retornando de forma regular após a volta do abastecimento de água;

Art. 2º Fica garantido o atendimento de forma virtual durante a suspensão do expediente, pelo telefone (whatsapp): (31) 98392-6174.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá à presente data.

Ibirité/MG, 18 de agosto de 2023.

Ana Gabriela Cardoso de Mello
Defensora Pública – MADEP 931
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Cardoso de Mello**, Coordenadora Local, em 18/08/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0138930** e o código CRC **6EB6B808**.
